



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 46.020/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.020/2019**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001624/2019-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 163.712,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e doze reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e IPTU: R\$ 578,12 (quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 654,848,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 419.001,30 (quatrocentos e dezenove mil, um real e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 654,848,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 81.856,00** (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 16.371,20** (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 65.484,80** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020	2021		2022	
Repasse	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 17.062,38	R\$ 17.062,38	R\$ 17.062,38	R\$ 15.788,38	R\$ 15.788,38
Consumo	R\$ 68.249,54	R\$ 68.249,54	R\$ 68.249,54	R\$ 63.153,54	R\$ 63.153,54

	2023		2024	
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 16.371,20	R\$ 16.371,20	R\$ 16.371,20	R\$ 16.371,20
Consumo	R\$ 65.484,80	R\$ 65.484,80	R\$ 65.484,80	R\$ 65.484,80



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 46.020/2019

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.143.153,35 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 2.231.193,44** (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de dezembro de 2022.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação